ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1548/GP, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Lei nº. 1548/GP, de 07 de junho de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abrir no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de R$ 42.366,66 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos),* sendo: R$ 40.216,45 por excesso de arrecadação e *R$* R$ 2.150,21 *por* Suplementação Orçamentária para contrapartida do CV154/PGE-2022. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a abrir no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de R$ 42.366,66 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos),* sendo: R$ 40.216,45 por excesso de arrecadação e *R$* R$ 2.150,21 *por* Suplementação Orçamentária para contrapartida do CV154/PGE-2022. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.03.00	Secretaria Municipal de Educação		
Func. Prog.	12.361.0002.1057	AQUIS. DE PLAYGROUD CV Nº 154/PGE-2022		
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.1.571.0000	*42.366,66*
TOTAL CRÉDITO.			R$	*42.366,66*

Art. 2º. Para cobertura do Crédito do Art. 1º fica vinculado recurso proveniente de repasse financeiro do Governo do Estado, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC/RO, TERMO CONVÊNIO Nº 154/PGE-2021, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PAYGROUD PARA 03 ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO*,* são: Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Paulo Freire, Escola Fundamental Severino Batista e Escola de Ensino Infantil e Fundamental Euzébio de Queiroz, no valor global de *R$ 42.366,66 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo:* R$ 40.216,45 (quarenta mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) referente à transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo do Estado) e no valor de R$ 2.150,21 (dois mil cento e cinquenta reais e vinte e um centavos), referente à Contrapartida do CONVENENTE (Município), e está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, que se encontra disposta na classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	Secretaria Municipal de Educação			
Func. Prog	12.3610002.2012	Gestão Administrativa - 5% e 25%			
Categ. Econ.	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	349	0.1.500.1001	2.150,21
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	2.150,21

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 07 de junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F9A40715

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/06/2022. Edição 3236a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/